



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, do tipo show musical, a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, tendo no mínimo 1h:30min de show, no evento em comemoração ao aniversário do município de Colméia-TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração, que informa a necessidade Contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, do tipo show musical, a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, tendo no mínimo 1h:30min de show, no evento em comemoração ao aniversário do município de Colméia-TO;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, que são pacíficas as doutrinas e a jurisprudências, quanto a inexigibilidade de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22, no valor total de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO CLESIO RIBEIRO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-fa94dc-12052026162503**